



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS	2
RESOLUÇÃO MUNICIPAL	3
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
EDITAL N.º 001/2023	6
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

EVANDRO ARAÚJO ROCHA	116	996.277.281-87	0000003-32.2022.8.27.2725	"P-II-D para P-II-G"
ELEIR DE OLIVEIRA MACHADO	209	815.043.221-34	0000006-84.2022.8.27.2725	"P-I-D para P-I-E"
ELANE GOMES GUIMARÃES	207	889.731.661-15	0000026-75.2022.8.27.2725	"P-I-D para P-I-H"
MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	212	884.376.551-53	0003234-04.2021.8.27.2725	"P-II-D para P-II-F"
DEUSELINA CARDOSO LIMA	146	601.556.041-04	0000024-08.2022.8.27.2725	"P-I-D para P-I-F"
ARLINDO DOS REIS LIRA	127	001.975.461-29	0000017-16.2022.8.27.2725	"P-II-D para P-II-F"
SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	218	425.790.311-20	0000035-37.2022.8.27.2725	"P-I-D para P-I-H"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 186/2023, de 05 de setembro de 2023

"Concede reenquadramento de servidores e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores mudança de classe, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO	CLASSE DO PADRÃO
----------	------	-----	----------	------------------

DECRETO Nº 187/2023, de 11 de setembro de 2023.

"Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 89**: "Ao funcionário estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares" e ainda o **artigo 91**: "A licença de que trata esta sub-seção, não excederá a 2 (dois) anos, e só poderá ser renovada decorrido igual prazo, a contar do término da anterior";

CONSIDERANDO Formulário Para Requerimento Diversos - RD apresentado pela servidora.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico. OFÍCIO/PGM/Nº 190/2023

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Licença Para Tratar de**



Interesse Particular no período de **02/10/2023 a 02/10/2025**, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA-E	1447

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, gratificação de **20%** (vinte por cento), sobre seu vencimento base, referente a 04 (quatro) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário do referido servidor.

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
JOSÉ GARCIA DE SOUSA BARROS	482	546.758.471-53	0002976-96.2018.8.27.2725

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 188/2023, de 11 de setembro de 2023.

“Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

DECRETA:

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº23 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para



enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária registrada em ata de nº 123 do dia 12 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a de análise da reprogramação dos saldos dos recursos para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios 2020, 2021 e 2022, constantes no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Execução dos recursos será para fins de continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos promovendo o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos causados por demandas específicas vivenciadas as quais estão os expostos, observando previsto nas Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de

2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Art. 3º - A execução dos recursos, no valor total R\$ **27.061,38 (vinte e sete mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos)** ocorrerá, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Caso não ocorra a execução total dos recursos até a data prevista no artigo anterior, será realizado a devolução ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins – TO, 13 de setembro de
2023.

CLARET COSTA BRITO

Presidente – CMAS

Resolução CMAS de nº 019/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Miracema do Tocantins-TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas



pela Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária registrada em ata de nº 123 do dia 12 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017 (Lei do SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2024, a ser incluso na Lei Orçamentária Anual do Município de Miracema do Tocantins – TO; para financiamento/cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, benefícios, gestão e controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da consecução dos objetivos da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins – TO, 13 de setembro de 2023.

CLARET COSTA BRITO

Presidente – CMAS

Resolução CMAS de nº 019/2023.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Inexigibilidade nº 1694/2023

Do Objeto: Constitui o objeto deste processo de despesa, na modalidade de Contratação Direta por “INEXIGIBILIDADE”, **Contratação da banda Contratação Banda Ana Clara Rocha e Ítalo Poeta para apresentação de show artístico em decorrência da realização do DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO do Município de Miracema do Tocantins. Fundamentado no o inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, através da empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.499.311/0001-09, para se apresentar em comemoração ao DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO, na Travessa Sete de Setembro, centro, Miracema do Tocantins, no dia 01 de Outubro do corrente ano.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a ser pago 48 horas antes da apresentação na Conta da contratada.

Da Justificativa: Considerando as festividades do Dia Municipal do Católico da Cidade de Miracema é comemorado no dia 01 de outubro, e tem ganhado a cada ano uma importância singular. Esta data de que trata o “caput” do art. 1º LEI Nº 695/2022 de 27 de setembro de 2022, será inteiramente dedicada aos Católicos que por sua vez, promoverão eventos e festividades, envolvendo toda a comunidade católica do município e a população em geral.

Sabendo da importância para o Município e para os diversos segmentos, o Município dará total apoio para continuar a realização da comemoração.

A Gestão Municipal busca atender as demandas dos diferentes segmentos e neste sentido, justifica a **CONTRAÇÃO SHOW MUSICAL EXÉRCITO DE DEUS com os cantores ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA**, garantindo uma festa com muita alegria. Ressaltamos que para além das festividades, o evento proporciona aos munícipes, restaurantes e rede hoteira a oportunidade de gerar emprego e renda temporariamente, garantindo



tambem um retorno econômico para o Município.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Do Fundamento Legal:

4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 14.133/21.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de Setembro de 2023.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023
Processo nº 619/2023 Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº45.591.859/0001-50, classificada em terceiro lugar do item 0138, no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens.

Miracema/TO, 13 de Setembro de 2023.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 07 /2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca todos os Conselheiros e Conselheiros, para participar da Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira) às 08h 30min na sala de reuniões do Conselho.

Ordem do dia:

- 1- **Leitura e Apreciação da Ata Anterior;**
- 2- **Apresentação da proposta do I Fórum de Controle Social de Miracema-Prof.ª Drª Juliana Biazze e Mª Helena -UFT;**
- 3- **Esclarecimentos sobre a implementação do PCCR Saúde;**
- 4- **Informes.**

Miracema do Tocantins, 11 de setembro de 2023.

EDITAL N.º 001/2023



PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

na Travessa Joao Rodrigues, n°. 703, Centro, Miracema do Tocantins/TO, CEP: 77.650-000, neste ato representado pela Senhora Secretária **JOSIANE DA SILVA BRITO**.

RESULTADO PRELIMINAR DA II - ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Lucilene Alves Viana
02	Raimunda Barbosa de Sousa
03	Marcineide Ramos Lima
04	Varceny Dias Pereira
05	Joana Dárc Valério Batista dos Santos
06	Maria Aparecida Cândida da Silva

NOTIFICADA: GPS CUIDAR PSICOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 44.959.006/0001-66, instalada no endereço Rua 02, n°. 592, Flamboyant I, Miracema do Tocantins/TO, representada por GABRIELLA PEREIRA SANTANA, inscrita no CPF: 698.502.671-00.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n°. 020/2023 - Processo Administrativo n°. 473/2023.

Clerislene da Rocha Morais Nogueira
Coordenadora da Comissão Mul. do
Processo Seletivo de Gestor Escolar
Portaria n.º 035/2023

Josiane da Silva Brito
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 117/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: O Fundo Municipal de Educação de Miracema do Tocantins/TO - Secretaria Municipal de Educação, **solicita o reestabelecimento imediato da prestação do serviço objeto do Contrato n°. 039/2023 - Transporte de Alunos da rede Municipal - Clausula Segunda.**

Miracema do Tocantins, 13 de setembro de 2023.

Senhora Representante,

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n°. 020/2023 - Processo Administrativo n°. 473/2023.

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 06.075.364/0001-17, com sede no Paço Municipal, localizado

Informamos que, chegou a conhecimento desta secretaria a paralisação injustificada dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de educação.

Neste contexto, nos cabe notificá-lo nos termos que seguem.

Conforme inteligência do Art. 77, da Lei n°. 8.666/93, *a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas*



em lei ou regulamento.

Nesse sentido, o Art. 78, da Lei Geral de Licitações e Contratos, determina as condutas que constituem motivo para rescisão do contrato:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- **O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

II- **O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

(...)

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...).

Há *Clausula Oitava* do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos nº. 039/2023, prevê:

8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2. Os motivos para a rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão, em especial, a **Quarta, Sétima e Nona**, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, Representante da Empresa **GPS CUIDAR PSICOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para que sane a irregularidade apontada, com o **reestabelecimento e comprovação da execução dos serviços de transporte escolar no Município de Miracema do Tocantins/TO, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.**

Ressaltamos, igualmente, que, caso a Notificada **GPS CUIDAR PSICOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não atenda ao referendado nesta notificação, no prazo estipulado, **a Gestora do Fundo Municipal de Educação, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e as Cláusulas Contratuais (Contrato nº. 039/2023)**, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, com fito de proceder à **rescisão contratual**, nos termos do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, além das demais penalidades e cominações/sanções previstas no instrumento contratual.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da Notificada no prazo assinalado, sendo o seu silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.



Miracema do Tocantins/TO, 13 de setembro de 2023.

JOSIANE DA SILVA BRITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 06.075.364/0001-17

